

**DELIBERAÇÃO Nº 409/98**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, em reunião realizada em 01/09/98, no município de Curitiba, **considerando:**

- extrapolação ocorrida no teto do município de Curitiba, na competência Julho, devido ao grande número de internações hospitalares;
- que o município de Curitiba já negociou junto ao Ministério da Saúde a suplementação desse recurso no seu teto financeiro.

**Aprova:**

- alterar provisoriamente o teto financeiro do município de Curitiba para a competência setembro, no valor de R\$ 16.193.529,27;
- estabelecer, a partir da competência outubro, o teto financeiro do município em R\$ 14.749.725,83.

*Arnaldo Agenor Bertone*  
**Coordenador Estadual**